

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 11 / 01 / 18

  
**CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO**

**LEI Nº 693/2018.**

**Denomina Logradouro Público.**

**O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de “**Rua Reginaldo Morais de Oliveira**”, a via pública localizada no Loteamento Horizontes – Rua 05.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 dias (noventa) dias, a placa designativa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2018.

**RICARDO FERRAZ**

Prefeito